



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

Comissão Processante do Processo de Cassação de Mandato nº 02/2022

Assunto: Notificação Decisão suspensão Reunião Julgamento dia 13/05/2022

Notificação nº 07/2022

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante que abaixo assina a presente, constituída formalmente nos termos do art. 5º, inc. II, do Decreto-Lei nº 201/67 na 2ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para apurar denúncia apresentada por Gilmar Amaral Diniz e Elder Rômulo Bonifácio, por suposta infração político-administrativa classificada no inciso VII do artigo 4º do Decreto-Lei 201/67, **NOTIFICAR VOSSA EXCELÊNCIA Sr. DOUGLAS STADUTO SOUZA**, bem com seu representante legal, Dr. **LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES**, que a Reunião marcada para o dia 13/05/2022 às 19hs a ser realizada à sede provisória da Câmara Municipal foi **CANCELADA** por força da liminar concedida pela Eminente Desembargadora Dr. Sandra Fonseca, nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.22.10721-8/00, que concedeu a liminar com base no indeferimento da oitiva de testemunhas arroladas pelo Denunciado, segue decisão em anexo.

NOTIFICO AINDA QUE O PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE 02/2022 ESTÁ SUSPENSO A PARTIR DESTA DATA, ATÉ DECISÃO FINAL DO MANDADO DE SEGURANÇA, VOLTADO A CORRER, SOMENTE COM DESPACHO DESTE PRESIDENTE.

Notifico, ainda, de que poderá acompanhar todos os atos do processo pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem com formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, conforme estabelece o art. 5º, inc. IV, do Decreto-Lei 201/67.

Baependi, 13 de Maio de 2022.

Júlio César Junqueira dos Santos
Presidente da Comissão Processante